



Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado da Administração -SEAD
EDITAL DE LEILÃO N.º 006/2023

A **SEAD - Secretaria de Estado da Administração**, por meio de sua Comissão Especial de Alienação de Bens Móveis Patrimoniais Alienáveis, com endereço na Av. Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Edifício Clodomir Milet, 4º andar, Calhau, nesta cidade, torna público que fará realizar no dia **28 de dezembro de 2023**, a partir das 15:00 horas, **LEILÃO PÚBLICO TIPO MAIOR LANCE OFERTADO**, na modalidade on-line, no site www.vipleiloes.com.br, para alienação de veículos pertencentes ao seu patrimônio e inservíveis ao seu uso, pelo Leiloeiro Público Oficial do Estado do Maranhão Sr. **VICENTE DE PAULO ALBUQUERQUE COSTAFILHO**, Matrícula 1296-JUCEMA, nos termos das Leis n.º 8.666/93 e 14.133/21 do Decreto n.º 21.981/32, em conformidade com o Contrato n.º 018/2019 - ASSEJUR/SEGEF, atendidas as especificações e formalidades seguintes:

1 – OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1- Alienação de veículos inservíveis ao uso do Governo do Estado do Maranhão, no estado de uso e conservação em que se encontram, conforme discriminação feita no Anexo I deste edital de leilão, inclusive com avaliação oficial que servirá de base para os lances mínimos de venda.

2 – DA REALIZAÇÃO

2.1 – O leilão será realizado no dia **28 de dezembro de 2023**, a partir das 15:00 horas, na modalidade **ON-LINE**, sendo o pregão virtual que poderá ser acessado via "login e senha" no endereço eletrônico: www.vipleiloes.com.br.

3 – DO REGRAMENTO

3.1 – O leilão será regido por este Edital Público de Leilão n.º **006/2023-SEAD**, pelo Decreto 21.981/32, pelas Leis 8.666/93 e 14.133/2021, do tipo maior lance ofertado a partir dos lances mínimos constantes do ANEXO I deste Edital. É livre a participação e o aceite das regras e condições aqui estabelecidas. Entretanto, a oferta de lance em qualquer dos lotes implica em aceite expresso do ofertante e submissão irrevogável do mesmo a este edital e todas as suas condições;

4 – DA PARTICIPAÇÃO

4.1 – Poderá participar do Leilão qualquer pessoa física ou jurídica, desde que devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), devendo o interessado observar as seguintes formas de participação: **ESTADO DO MARANHÃO ATRAVÉS DA Secretaria de Estado da Administração**, COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS PATRIMONIAIS ALIENÁVEIS.

a) **Da participação "on-line"** – para participarem virtualmente, terão os compradores "on-line" que realizarem cadastramento prévio no site: www.vipleiloes.com.br e dar o "aceite" nas condições de venda e participação em leilões "on-line" bem como enviar os documentos exigidos para concessão de "login e senha" liberados para lances. Somente com o "login e senha" liberados para ofertar lances poderá o arrematante participar virtualmente. A liberação do "login e senha" para lançar/arrematar é de livre concessão pelo leiloeiro, que poderá concedê-la ou não, bem como cancelá-la a qualquer momento, a partir de sua análise técnica/profissional do cadastro e do histórico de cada participante/arrematante cadastrado;

4.2 – Não poderão participar deste Leilão: a) Menor de idade; b) Pessoas que já tenham inadimplido em processos de Leilão Público Oficial, mediante declaração de inadimplência do leiloeiro oficial; c) Funcionários e servidores do Governo do Estado do Maranhão.

5 – DO ESTADO FÍSICO E PROCEDÊNCIA DOS VEÍCULOS ALIENADOS

5.1 – Os veículos serão vendidos e entregues no estado físico e de conservação em que se encontram, não cabendo ao Governo do Estado do Maranhão nem ao Leiloeiro Oficial, qualquer responsabilidade ou ônus por avarias ou defeitos eventualmente verificados.

5.2 – O Governo do Estado do Maranhão responde única e exclusivamente pela procedência e documentação de todos veículos alienados neste leilão, eximindo o leiloeiro e a empresa organizadora do leilão, presente ou futuramente, de qualquer responsabilidade decorrente da regularidade de origem e da documentação dos veículos.

5.3 – Nem o Governo do Estado do Maranhão nem o leiloeiro oficial se enquadram na condição de fornecedores ou comerciantes nos termos da lei, ficando eximidos assim de qualquer responsabilidade por vícios ou defeitos, ocultos ou não, incluindo possíveis remarcações de chassi e numeração de motor dos veículos. Declararam os arrematantes desde já, concordarem expressamente com esta cláusula, eximindo o Governo do Estado do Maranhão e o leiloeiro oficial de qualquer responsabilidade acerca do estado físico dos veículos apregoados, bem como com reembolsos, indenizações, trocas ou consertos, de qualquer natureza, nos termos do Art. 448 do C. Civil Brasileiro.

6 – DO PAGAMENTO E LIBERAÇÃO DOS LOTES VENDIDOS

6.1 – Os lotes vendidos serão pagos rigorosamente à vista, imediatamente após a arrematação, na forma a seguir no ato da arrematação os compradores farão o pagamento de 100% (cem por cento) do lance vencedor, mais o valor de comissão do leiloeiro oficial através de boleto bancário (devidamente quitado à vista), emitido on-line no setor "minhas compras" do site www.vipleiloes.com.br;

6.2 – A não concretização da arrematação nos termos previstos neste edital, acarretará ao arrematante uma multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor final da arrematação para cobrir os custos do leilão e do leiloeiro, independentemente de alegações posteriores, constituindo-se este edital em Título Executivo Extrajudicial, nos termos do C.C. Brasileiro. Poderá a empresa organizadora do leilão emitir título de crédito (Conta) para cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto n.º 21.981/32 e das penalidades legais previstas no Código Penal Brasileiro.

6.3 – Para os arrematantes "on-line", *será disponibilizado no link "minhas compras" do site www.vipleiloes.com.br os boletos bancários para pagamento e liberação dos lotes arrematados*. Qualquer mudança de titularidade da arrematação, por ter sido ela realizada por representante ou procurador do arrematante ou mesmo substituição de recibo, deverá ser oficializada impreterivelmente no primeiro dia útil após o leilão, sob pena de ser a arrematação lavrada definitivamente em nome do ofertante identificado no pregão virtual.

6.4 – Confirmados os créditos de pagamento dos boletos bancários relativos aos lotes, expedirá a empresa organizadora do leilão, "Nota de Venda em Leilão", liberando o lote para entrega aos arrematantes, os quais terão o prazo improrrogável de 05 dias úteis para retirada completa dos veículos dos locais em que se encontram e devidamente informados no anexo I deste edital, sob suas expensas e risco, sendo os arrematantes responsáveis por taxas, impostos ou por eventuais danos causados a pessoas ou materiais. Excedido o prazo para retirada dos veículos pelos arrematantes, será cobrada dos arrematantes a taxa de 1% por dia de atraso até o limite de 30 (trinta) dias, quando este perderá o direito ao(s) veículo(s) para que o(s) mesmo(s) seja(m) leiloado(s) p/ pagamento da estadia.

7 – DAS CUSTAS DA ARREMATÇÃO

7.1 - Sobre o preço da arrematação pagará os arrematantes o percentual de 5 % (cinco por cento), referente à comissão do Leiloeiro, conforme previsto no Art. 24 do Decreto 21.981/32, mais 5% como reembolso com despesas do evento, perfazendo o total de 10% (dez por cento) sobre o valor do(s) lote(s) arrematado(s), a ser pago pelo arrematante, contra recibo passado em separado e custas de transferência de propriedade,



Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado da Administração -SEAD
EDITAL DE LEILÃO N.º 006/2023

conforme valores constantes no item 8..O não pagamento dos percentuais acima dispostos, implica no cancelamento imediato da arrematação e no direito ao leiloeiro de cobrá-los judicial ou extrajudicialmente, nos termos da lei;

8 – DA DOCUMENTAÇÃO DOS VEÍCULOS

8.1 – A documentação dos veículos será entregue aos arrematantes no prazo de até 90(noventa) dias úteis da realização do leilão, para que os mesmos procedam a transferência dos veículos para o seu nome, nos termos da lei. Os veículos vendidos como “SUCATA” serão entregues com o chassi recortado e sem documentação de uso e transferência, destinando-se somente ao desmanche e reaproveitamento de peças e componentes.

8.2 - Os veículos objeto do Leilão serão entregues aos arrematantes sem débitos de multas até a data da entrega da documentação, para que os mesmos procedam a transferência dos veículos para sua propriedade nos termos e nos prazos da lei.O IPVA 2023 será por conta do arrematante.

8.3 - Os arrematantes terão o prazo improrrogável de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de realização do leilão, para apresentar ao leiloeiro quaisquer outros débitos sobre os veículos arrematados que não tenham sido apresentados no edital de leilão e que porventura queiram ressarcimento. Excedido este prazo, não caberá reclamação quanto ao pagamento de qualquer débito referente aos veículos leiloados, seja por falta de atualização ou de lançamento pelos órgãos de trânsito ou mesmo desconhecimento pelos compradores.

8.4 – O Governo do Estado do Maranhão responde pela origem e pela documentação dos veículos a serem entregues aos arrematantes, respondendo também por qualquer débito ou pendência existente sobre os mesmos e anteriores à data de realização do leilão.

8.5 – Para todos os veículos, independentemente do prazo de recebimento dos documentos, débitos posteriores ao leilão, são de inteira responsabilidade dos arrematantes.

8.6 – Os arrematantes terão o prazo máximo de 90 dias contados a partir do recebimento do Ofício de Transferência – OT, para realização da transferência do veículo, cujo os custos são de responsabilidade do arrematante, junto ao DETRAN de seu domicílio, nos termos do Código de Trânsito Brasileiro. Excedido esse prazo, além das multas e pontuações previstas na legislação de trânsito brasileira, os arrematantes poderão ter seus veículos bloqueados e apreendidos na forma dalei.

8.7 - Toda e qualquer correção, reparo, remarcação de chassi e motor, descaracterização, reposição de motor, vistoria e/ou regularização, adaptação ou retificação exigida pelo órgão de trânsito para realização da vistoria obrigatória é de inteira e plena responsabilidade dos arrematantes, respondendo estes também pelos atrasos, multas e/ou custos decorrentes dessas intervenções;

9 – DOS LANCES MÍNIMOS DE VENDA E DO PREGÃO

9.1 – Os lances mínimos listados no Anexo I deste edital são os valores mínimos de venda dos lotes e servirão de base para as ofertas a serem lançadas de maneira on-line. Para os lotes que não alcancem lances iguais ou superiores aos valores mínimos estipulados pela SEAD poderão, por livre critério do leiloeiro oficial e da Comissão Especial de Avaliação de Bens Móveis Patrimoniais Alienáveis, serem recebidas ofertas condicionais à aprovação posterior pela SEAD.

9.2 – Poderá o leiloeiro, visando dar maior agilidade e mesmo garantir a operacionalidade do leilão, alterar a ordem de venda dos lotes, bem como estipular no ato do pregão valores mínimos de incremento (lance a lance) para cada lote disputado, ou, ainda, unir ou dividir lotes a seu livre critério e mediante autorização da COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS PATRIMONIAIS ALIENÁVEIS.

10 – DA ADVERTÊNCIA E DAS PENALIDADES

10.1 – Não serão aceitas desistências em hipótese alguma por parte dos compradores, nem alegações de desconhecimento das cláusulas e condições deste edital. A oferta de lance em qualquer dos lotes implica em submissão irrevogável do ofertante a este edital e todas as suas condições.

10.2- Os veículos deverão ser retirados do local em que se acham e informados no anexo I, impreterivelmente, no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a realização do Leilão, de forma agendada, podendo esse prazo ser estendido pela empresa organizadora do leilão. Excedido este prazo, será cobrado o percentual disposto no item 6.4. Os veículos não retirados serão leiloados para pagamento das estadias e o saldo restante recolhido em conta específica à disposição do arrematante, deduzidos os custos de depósito e cobrança que houver, sem que caiba aos arrematantes qualquer ressarcimento ou reclamações, sejam judiciais ou extrajudiciais.

11 – DOS LANCES ON-LINE.

11.1 – Os lances poderão ser realizados de forma “on-line” através de login no site: www.vipleiloes.com.br. (ver item 4.1)

12 – DA VISITAÇÃO DOS VEÍCULOS:

12.1 - Os veículos deverão ser visitados pelos interessados, no pátio do Leiloeiro localizados em **São Luís/MA** à BR 135, KM -07, N 05 – Distrito Industrial São Luís/MA, a partir do **dia 22/12/2023** das 09h00 até as 17h00, para que todos tomem conhecimento da real condição física e de funcionamento dos mesmos, bem como de opcionais, capacidade de motor, carga, ano e modelo dos veículos, quantitativo dos lotes, especificação e modelos dos veículos, descrições e condições físicas dos lotes. Informações dadas pelo leiloeiro durante o pregão sobre os lotes, seja de forma específica ou genérica, bem como as fotos apresentadas na internet ou no telão, são meramente ilustrativas, não se constituindo em direitos aos arrematantes;

13 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Dos atos da Administração, decorrentes da aplicação deste edital, cabem:

13.1.1- Recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do edital: a) quanto à avaliação dos veículos; b) quanto à designação do leiloeiro.

13.1.2- Impugnação aos atos do leiloeiro durante o pregão, os quais serão decididos de imediato pelo leiloeiro em conjunto com o(s) servidor(es) designado(s) pela **SEAD**.

13.1.3 - A impugnação deve ser contínua ao fato, sob pena de não poder ser levantada posteriormente.



Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado da Administração -SEAD
EDITAL DE LEILÃO N.º 006/2023

14 – AVISO IMPORTANTE: O LEILOEIRO OFICIAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NO REGULAR EXERCÍCIO DE SUA FUNÇÃO RESERVA-SE O DIREITO DE, A QUALQUER TEMPO, EM COMUM ACORDO COM A SEAD, ALTERAR ESTE EDITAL, NO TODO OU EM PARTE, INCLUIR, MODIFICAR, UNIR, DESMEMBRAR OU RETIRAR LOTES, POR INTERESSE ADMINISTRATIVO OU EVENTUAL IRREGULARIDADE VERIFICADA, BEM COMO LIBERAR OU NÃO UMA ARREMATAÇÃO EFETIVADA. toda e qualquer inclusão, exclusão, correção e/ou alteração ao ANEXO I do edital, serão feitas verbalmente pelo leiloeiro oficial antes ou durante o pregão.

15 – DAS CONDIÇÕES GERAIS

15.1 – Maiores informações sobre os lotes, estado físico e especificações dos veículos em leilão e agendamento de visitas, bem como retirada gratuita de editais, poderão ser obtidas no escritório do Leiloeiro à BR-135, KM-07 - N 5, Distrito Industrial - São Luís/MA, pelo fone: (98)3334-8888, no site: www.vipleiloes.com.br, ou ainda no site www.sead.ma.gov.br/licitacoes.

15.2 – Em face da natureza jurídica do leilão e do mesmo ocorrer fisicamente em São Luís/MA, fica eleito o foro de São Luís/MA para solução de quaisquer questões oriundas deste edital de leilão, declarando os arrematantes desde já terem plena ciência de que arrematação em Leilão Público não se configura relação de consumo nos termos da legislação específica, abrindo mão de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

15.3 – O leiloeiro apresentará à Comissão Especial de Avaliação de Bens Móveis Patrimoniais Alienáveis, no prazo de **até 15 (quinze) dias** úteis após a data de realização do pregão, o resultado final do Leilão com os Mapas Demonstrativos e a respectiva Prestação de Contas, cópias das notas de venda emitidas, cópias das publicações em jornais de grande circulação, bem como DARE autenticado no valor total apurado no leilão, deduzidos apenas os valores de documentos devidamente autorizados pela comissão de leilão.

15.4 – Os lotes que não tenham sido arrematados, por falta de lance ou por inadimplência do arrematante, ficarão em poder do leiloeiro oficial até a efetiva prestação de contas para venda direta a quem primeiro oferecer lance igual ou superior ao valor do lance mínimo. O Leiloeiro oficial não poderá, em nenhuma hipótese, efetuar venda de nenhum lote por valor abaixo da avaliação inicial sem expressa autorização da Comissão Especial de Avaliação de Bens Móveis Patrimoniais Alienáveis.

15.5 – Os pagamentos dos débitos existentes, anteriores a data do leilão, serão efetuados diretamente pela VIP LEILÕES GESTÃO E LOGÍSTICA LTDA.

15.6 – Este edital e seu anexo, bem como catálogo ilustrativo produzido pelo leiloeiro, estão à disposição dos interessados na sede da SEAD à Av. Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Edifício Clodomir Milet, 4º andar, Calhau, nesta cidade e no escritório do leiloeiro à BR-135, KM-07 n 05 - Distrito Industrial, onde poderão ser obtidos gratuitamente.

15.7 – Fica a comissão de leilão plena para alterar as observações e/ou mínimo de venda do anexo I até a data da hasta pública.

15.8 – A SEAD, através da sua Comissão Especial de Avaliação de Bens Móveis Patrimoniais Alienáveis, reserva-se o direito de revogar ou anular essa licitação, por conveniência administrativa ou por eventual irregularidade verificada.

15.9 - Fica eleito o Foro da Justiça Estadual de São Luis - MA, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente licitação na modalidade de leilão.

15.10- Segue o Anexo I, contendo a Relação Completa dos veículos, organizados em lotes.

São Luis/MA, 05 de dezembro de 2023

VICENTE DE PAULO ALBUQUERQUE COSTA FILHO



Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado da Administração -SEAD
EDITAL DE LEILÃO N.º 006/2023

ANEXO I – 6º LEILÃO/2023 às 09:30hs – Dia 28/12/2023

LOTE	PLACA	MARCA/MODELO	ANO	CHASSI	STATUS	LANCE INICIAL	PÁTIO
1	HQE 1234	REB/M. TRAILER ANDORINHA	2006/2006	9AZMTB0026P00169	CONSERVADO	R\$ 5.000,00	CAXIAS
2	HPM 9091	REB/M. TRAILER ANDORINHA	2002/2002	9AZMTB0022P001534	SUCATA	R\$ 2.000,00	CAXIAS
3	HQE 4076	REB/M. TRAILER ANDORINHA	2006/2006	9AZMTB0026P001700	CONSERVADO	R\$ 5.000,00	CAXIAS
4	JKH 4151	NISSAN/FRONTIER 4X4 XE	2005/2005	94DCMUD225J645126	CONSERVADO	R\$ 8.000,00	CAXIAS
5	OIT 0558	MMC/L200 TRITON 3.2 D	2012/2013	93XJNKB8TDCC53681	CONSERVADO	R\$ 10.000,00	CAXIAS
6	PSL 8625	MMC/PAJERO DAKAR D	2015/2015	93XDNKH8WFCF18836	CONSERVADO	R\$ 8.000,00	CAXIAS
7	NXQ 9881	MMC/PAJERO DAKAR D	2012/2012	93XJNKH8WCCC05541	CONSERVADO	R\$ 8.000,00	CAXIAS
8	OXQ 4456	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	2014/2014	9BD373175E5056631	CONSERVADO	R\$ 5.000,00	CAXIAS
9	OXQ 9245	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	2014/2014	9BD373175E5056325	CONSERVADO	R\$ 5.000,00	CAXIAS
10	NXF3498	YAMAHA/LANDER XTZ250	2011/2011	9C6KG0210B0046023	CONSERVADO	R\$ 1.500,00	IMPERATRIZ
11	HQE 6792	HONDA/NX-4 FALCON	2006/2006	9C2ND07006R007386	CONSERVADO	R\$ 2.500,00	IMPERATRIZ
12	OXQ 9625	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	2014/2014	9BD373175E5056228	SUCATA	R\$ 2.000,00	IMPERATRIZ
13	HPN 8284	HONDA/XR 250 TORNADO	2002/2002	9C2MD34002R018517	CONSERVADO	R\$ 2.000,00	IMPERATRIZ
14	HPL0885	GM/BLAZER	2003/2003	9BG116AX03C411753	SUCATA	R\$ 500,00	P.DUTRA
15	NNB2458	MMC/PAJERO HD	2009/2010	93XDNK94WAC918673	SUCATA	R\$ 1.000,00	P.DUTRA
16	OXS3441	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	2014/2014	9BD373175E5056421	CONSERVADO	R\$ 5.000,00	P.DUTRA
17	OXS4979	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	2014/2014	9BD373175E5056334	CONSERVADO	R\$ 5.000,00	P.DUTRA
18	NXF 4590	YAMAHA/LANDER XTZ250	2011/2011	9C6KG0210B0045984	CONSERVADO	R\$ 1.500,00	SÃO LUIS
19	OXU 3863	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	2014/2014	9BD373175E5056370	SUCATA	R\$ 1.000,00	SÃO LUIS
20	NMV 4570	GM/BLAZER ADVANTAGE	2009/2010	9BG116HF0AC414307	SUCATA	R\$ 3.000,00	SÃO LUIS
21	OIR 0231	FORD/ECOSPORT XL 1.6FLEX	2012/2012	93XJNKH8WCCC05537	CONSERVADO	R\$ 8.000,00	SÃO LUIS
22	NMY 2744	MMC/PAJERO HD	2009/2010	93XDNK94WAC91754	CONSERVADO	R\$ 5.000,00	SÃO LUIS
23	NWT 4733	MMC/PAJERO HD	2009/2010	93XDNK94WACA19457	CONSERVADO	R\$ 5.000,00	SÃO LUIS
24	PST 8233	HONDA/XRE 300	2016/2016	93YBSR7UHAJ492386	CONSERVADO	R\$ 2.500,00	SÃO LUIS
25	OIW 9014	FORD/FIESTA 1.6 FLEX	2012/2013	9BFZF55P3D8422351	CONSERVADO	R\$ 5.000,00	SÃO LUIS
26	OXS 5112	RENAULT/DUSTER 20 D 4X4	2014/2015	93YHSR6R3FJ351646	SUCATA	R\$ 500,00	SÃO LUIS
27	OXS 4862	RENAULT/DUSTER 20 D 4X4	2014/2015	93YHSR6R3FJ354902	SUCATA	R\$ 3.000,00	SÃO LUIS
28	HPL 6563	GM/BLAZER	2003/2003	9BG116AX03C411666	SUCATA	R\$ 2.500,00	SÃO LUIS
29	OXQ 8918	HONDA/XRE 300	2014/2014	9C2ND1110ER015456	CONSERVADO	R\$ 2.000,00	SÃO LUIS
30	HPW 9683	HONDA/XR 250 TORNADO	2004/2005	9C2MD34005R003238	SUCATA	R\$ 200,00	SÃO LUIS
31	NMY 2969	MMC/PAJERO HD	2009/2010	93XDNK94WAC918079	SUCATA	R\$ 2.000,00	SÃO LUIS
32	NMY 1452	MMC/PAJERO HD	2009/2010	93XDNK94WAC917668	SUCATA	R\$ 2.500,00	SÃO LUIS
33	HPO 9583	HONDA/XR 250 TORNADO	2002/2003	9C2MD34003R003004	SUCATA	R\$ 100,00	SÃO LUIS
34	HPO 9774	HONDA/XR 250 TORNADO	2002/2003	9C2MD34003R002911	SUCATA	R\$ 50,00	SÃO LUIS
35	NMY 4027	MMC/PAJERO HD	2009/2010	93XDNK94WAC918064	SUCATA	R\$ 2.000,00	SÃO LUIS
36	NND5257	VW/VOYAGE 1.6	2010/2011	9BWDB45U6BT020582	SUCATA	R\$ 500,00	SÃO LUIS
37	OJL 2452	CHEVROLET/S10 LT DD4	2013/2014	9BG148FK0EC404213	CONSERVADO	R\$ 20.000,00	SÃO LUIS
38	HPW9559	HONDA/XR 250 TORNADO	2004/2005	9C2MD34005R003219	SUCATA	R\$ 200,00	SÃO LUIS
39	NMX8806	MMC/PAJERO HD	2009/2010	93XDNK94WAC917569	SUCATA	R\$ 1.000,00	SÃO LUIS
40	NMX9162	MMC/PAJERO HD	2009/2010	93XDNK94WAC917654	SUCATA	R\$ 1.000,00	SÃO LUIS
41	OXR7009	HONDA/XRE 300	2014/2014	9C2ND1110ER015585	CONSERVADO	R\$ 1.500,00	SÃO LUIS
42	NMY1963	MMC/PAJERO HD	2009/2010	93XDNK94WAC918040	SUCATA	R\$ 500,00	SÃO LUIS
43	NXF1619	YAMAHA/LANDER XTZ250	2011/2011	9C6KG0210B0046032	SUCATA	R\$ 50,00	SÃO LUIS
44	NWT1184	MMC/PAJERO HD	2009/2010	93XDNK94WACA19485	SUCATA	R\$ 200,00	SÃO LUIS
45	NMU 3445	GM/BLAZER ADVANTAGE	2009/2010	9BG116HF0AC406652	SUCATA	R\$ 200,00	SÃO LUIS
46	PSY0644	I/FORD RANGER XLSCD4 22C	2017/2017	8AFAR23N9HJ011350	CONSERVADO	R\$ 5.000,00	CAXIAS



Governo do Estado do Maranhão
Secretaria de Estado da Administração -SEAD
EDITAL DE LEILÃO N.º 006/2023

47	NXH7243	FORD/ECOSPORT XL 1.6FLEX (	2011/2012	9BFZE55P0C8712810	SUCATA	R\$ 2.500,00	CAXIAS
48	NNE1223	RENAULT/SANDERO EXP 16	2010/2010	93YBSR7UHAJ492386	CONSERVADO	R\$ 8.000,00	SÃO LUIS
49	OJO6537	CHEVROLET/S10 LT DD4	2013/2014	9BG148FK0EC401027	SUCATA	R\$ 5.000,00	SÃO LUIS
50	OXQ8523	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	2014/2014	9BD373175E5056405	SUCATA	R\$ 500,00	SÃO LUIS
51	HPL1033	GM/BLAZER (Nacional)	2003/2003	9BG116AX03C411459	SUCATA	R\$ 50,00	SÃO LUIS
52	HPA9850	TOYOTA/BAND. BJ50 LV	1998/1998	9BRBJ0120W1015226	SUCATA	R\$ 500,00	SÃO LUIS
53	HPY7638	VW/GOL PATRULHEIRO 1.6	2005/2005	9BWCB05X85P149029	SUCATA	R\$ 20,00	SÃO LUIS
54	OXQ3396	FIAT/PALIO WK ADVEN FLEX	2014/2014	9BD373175E5056203	CONSERVADO	R\$ 2.000,00	SÃO LUIS
55	HPL0838	GM CORSA CLASSIC	2003/2003	9BGSB19N03B199076	SUCATA	R\$ 50,00	SÃO LUIS
56	HQB9826	GM/CLASSIC SPIRIT	2006/2006	9BGSN19N06B181229	SUCATA	R\$ 50,00	SÃO LUIS
57	HPK4072	GM CORSA CLASSIC	2003/2003	9BGSB19N03B199085	SUCATA	R\$ 50,00	SÃO LUIS
58	NMW7590	GM/BLAZER ADVANTAGE	2009/2010	9BG116HF0AC424526	SUCATA	R\$ 50,00	SÃO LUIS
59	NND3159	VW/VOYAGE 1.6	2010/2011	9BWDB45U6BT016886	SUCATA	R\$ 800,00	SÃO LUIS
60	NND2481	VW/VOYAGE 1.6	2010/2011	9BWDB45U4BT018250	SUCATA	R\$ 500,00	SÃO LUIS
61	HPI6214	GM CORSA CLASSIC	2003/2003	9BGSB19N03B199151	SUCATA	R\$ 500,00	SÃO LUIS
62	NHI1399	FIAT/PALIO ELX FLEX	2007/2008	9BD17140A85116529	CONSERVADO	R\$ 3.000,00	SÃO LUIS
63	HPA9837	TOYOTA/BAND. BJ50 LV	1998/1998	9BRBJ0120W1015437 (	SUCATA	R\$ 1.000,00	SÃO LUIS

São Luís(MA), 05 de dezembro de 2023

VICENTE DE PAULO ALBUQUERQUE COSTA FILHO